DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sátiro Dias

ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO
NOTIFICAÇÃO .....

NOTIFICAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério Batista de Oliveira, s/n, centro, CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA

PREFEITURA DE SÁTIRO DIAS
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

NOTIFICAÇÃO - AUXÍLIO EMERGENCIAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS, no uso de suas atribuições legais, **INFORMA** que recebeu notificação do **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA,** para que sejam adotados procedimentos com a finalidade de auxiliar na regularização do possível recebimento indevido do **Auxílio Emergencial**, instituído pela Lei Federal nº 13.982, de 02 de abril de 2020, por agentes públicos municipais ativos e inativos.

Estabelecido pela Lei n° 13.982/20 e regulamentado pelo Decreto n° 10.316/20, o **Auxílio Emergencial** possui natureza assistencial e **DESTINA-SE A TRABALHADORES INFORMAIS, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, AUTÔNOMOS E DESEMPREGADOS,** diante da crise causada pela pandemia do Coronavírus (Covid-19). De acordo com a Lei, os **agentes públicos, incluindo os ocupantes de cargo temporário, função de confiança, cargo em comissão e os titulares de mandato eletivo, NÃO POSSUEM DIREITO ao benefício.**

Sendo assim, informamos que na listagem recebida pelo Município de Sátiro Dias/BA, consta o nome de cada servidor:

TCM Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Agentes Públicos Ativos e/ou Inativos com possível recebimento indevido de Auxílio Emergencial

CPF	Nome	Público	Quantidade de Parcela	Valor Total

A lista enviada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia com os nomes de todos os servidores que possivelmente receberam os valores encontra-se disponível na sede da Procuradoria Geral do Município de Sátiro Dias.

Aqueles servidores ou aposentados que tiverem seus CPF identificados na lista de beneficiários ao Auxílio Emergencial e que suspeitem que seus dados foram indevidamente utilizados por terceiros, devem fazer a consulta no *site* <https://consultaauxilio.dataprev.gov.br/consulta/#/>, informando o número do CPF, nome completo, nome da mãe e data de nascimento. Uma vez confirmado o uso irregular dos dados, deverá formalizar um Boletim de Ocorrência (BO) na Polícia Civil, e, na sequência,

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério Batista de Oliveira, s/n, centro, CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA

poderá registrar uma denúncia no sistema Fala.Br (https://sistema.ouvidorias.gov.br/), preferencialmente com o upload do BO nesse sistema, também sendo possível denunciar irregularidades ao Ministério da Cidadania pelo telefone 121 ou 0800 7070 2003.

O beneficiário poderá contestar o resultado do Auxílio Emergencial no seguinte site: <https://www.gov.br/pt-br/pt-br/servicos/contestar-o-resultado-do-auxilio-emergencial-coronavirus-covid-19>.

Em caso de recebimento do Auxílio Emergencial de forma indevida, informamos que o Ministério da Cidadania disponibilizou o seguinte canal para devolução dos respectivos valores:

<devolucaoauxilioemergencial.cidadania.gov.br>

Solicitamos que, após a devolução dos valores, seja encaminhado à Procuradoria Geral do Município de Sátiro Dias, até **30/04/2021**, a **CÓPIA** da GRU – Guia de Recolhimento da União para que seja enviada ao TCM/BA.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS, em 16 de abril de 2021.

PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL